



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 27/28/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 427/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 28/9/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº147/2013 que institui no Calendário Oficial do Município da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências. PARECER CONTRÁRIO

I - RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Vereador Vanderlei Augusto da Silva o Projeto de Lei nº 147/2013, que institui no Calendário Oficial do Município da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

É o breve relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2º do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do projeto de resolução supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Projeto de Lei não está apto à deliberação em Plenário.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma desfavorável à admissibilidade ao Projeto de Lei nº147/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III- CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER CONTRÁRIO, ao Projeto de Lei nº 147/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto à deliberação em Plenário.

Ê o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 26/08/2013

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente

LUIZ FRARE

Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI

Vereador/Membro